

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**OF GP /CAM Nº 048/2019**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR VILSON ALTMANN**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
**Santo Antônio do Planalto - RS**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 034/2019, de 16 de setembro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALIENAR BENS IMÓVEIS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, buscando autorização para o Poder Executivo Municipal alienar, em Leilão, bens imóveis sem afetação específica.

Seguindo o devido processo legal, no que tange a Lei 8.666/93, a Administração pode alienar bens que não são mais afetados pelo serviço público, ou seja, os bens que não servem para execução de diretrizes de governo.

Salientamos que os recursos provenientes da alienação destes imóveis serão investidos na aquisição de imóveis, destinados à ampliação das áreas a serem utilizadas para a constituição ou ampliação do Parque Municipal de Eventos.

Assim, submetemos à apreciação de V. Exas. E pedimos o Vosso apoio a autorização em voga, que se trata de mais um passo no sentido de tornar uma realidade, o Parque Municipal de Eventos.

Respeitosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RECEBIDO**

DATA: 16/09/2019

HORA: 16:50 Nº. 057/19

ASSINATURA

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal